



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 776/94

DE: 19.09.94.

"Dispõe sobre denominação do Velório Municipal e Olaria Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e embasada na LOM e Regimento Interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica denominado de "PALÁCIO DAS JUZES NEWTON PARREIRA GUIMARÃES", a casa de velório de propriedade da Prefeitura, construída em frente ao Cemitério Municipal, e a Olaria Municipal, designada como "OLARIA MUNICIPAL DIOME DIO ALVES SILVA", em homenagem aos ilustres ex-servidores do Município, que relevantes serviços prestaram e muito contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando no mais todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 773, 774, 775 e 776/94".
DE: 19 DE SETEMBRO DE 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Dispõe sobre denominação do Con junto Residencial de Dois Irmãos, e dá outras providências", "Dispõe sobre regulamentação de contratações temporárias de pessoal de excep cional interesse público, e dá outras providências", "Dispõe sobre doação de lotes urbanos, no Povoado de Dois Irmãos, de propriedade do Município de Pontalina, à Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC, e dá outras providências" e "Dispõe sobre denominação do velório Municipal e Olaria Municipal, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de au toria do Executivo, aprovados em sessão ordinária, dia 16 de setembro do corrente ano, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte, em Leis nºs 773, 774, 775 e 776/94 de 19 de setembro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 1.994.

= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

0-05-94